



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária de Pernambuco
Subseção Judiciária de Salgueiro

SELEÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO
(Área Administrativa)

EDITAL Nº 01/2010

A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SALGUEIRO – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Resolução nº 05/2009 e demais normas que regem a matéria independente de transcrição, **FAZ SABER** que fará realizar no período de **04 a 20/10/2010**, inscrição para Seleção de Estágio Remunerado da Área Administrativa, destinada ao **preenchimento de 1 (uma) vaga disponível e Formação de Cadastro Reserva** na Sede desta Subseção Judiciária de Salgueiro, situada Rua João Veras de Siqueira, s/n, Nossa Senhora Aparecida – Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de estágio realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estágio, instituída pela Portaria nº 446/DF, de 10/9/2010.

1.2 Aos portadores de necessidades especiais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas, sendo-lhes reservadas a 10ª, a 20ª, a 30ª vaga e seguintes desta forma, obedecidos os critérios de classificação prevista neste Edital.

1.2.1 - O candidato portador de deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID, bem como a causa provável da deficiência.

1.3 Nos termos do art. 7º da Resolução nº 39/2008 do Conselho de Justiça Federal c/c o art. 28, da Resolução nº 05/2009, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, o servidor público poderá participar de estágio desde que cumpra, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de trabalho na unidade em que estiver lotado ou em exercício.

1.4 A hipótese prevista no item 1.3 somente se aplicará à modalidade de estágio obrigatório, definido como tal no projeto do curso. Nesse caso, o estagiário não terá direito ao auxílio financeiro e ao auxílio-transporte de que trata o item 12 deste Edital.

1.5 Os estagiários estão subordinados aos termos da Lei nº 11.788, de 25/9/2008, da Resolução nº 39, de 12/12/2008 do Conselho de Justiça Federal, Ato nº 182, de 15/4/2009, da Portaria nº 146/2009, de 1º/4/2009, 162, de 16/4/2009 e 187, de 29/4/2009 e da Resolução nº 05, de 15/4/2009, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e ao Termo de Compromisso firmado com a Justiça Federal de Pernambuco, com intervenção obrigatória da instituição de ensino.

1.6 As etapas da seleção estão previstas no Item 14, deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão presenciais, realizadas na Seção de Apoio Administrativo do Fórum Juiz Federal Orlando Cavalcanti Neves– Subseção Judiciária de Salgueiro, situado a Rua João



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária de Pernambuco
Subseção Judiciária de Salgueiro

Veras de Siqueira, s/n, Nossa Senhora Aparecida – Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000 no período de **04 a 20/10/2010**, de segunda a sexta-feira, no horário das **9 às 18 horas**.

2.2 A ficha de Inscrição conterá declaração, subscrita pelo candidato, de que concorda com os termos deste Edital e atende aos requisitos objetivos nele previstos, devendo ainda o candidato proceder à entrega de 2 (dois) quilos de alimentos não perecíveis (exceto SAL), que serão distribuídos a entidades assistenciais locais.

2.3 No ato da inscrição, será entregue ao candidato comprovante que deverá ser apresentado por ocasião das provas, juntamente com um documento de identificação oficial com foto.

2.4 Somente poderão participar da seleção estudantes regularmente matriculados em qualquer curso de Graduação oferecido por instituição de ensino superior oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação, a partir da metade do período total do curso, inclusive, até o antepenúltimo período (art. 5º, §2º, da Resolução nº 05/2009).

2.5 Documentos exigidos no ato da inscrição (cópias autenticadas ou originais para autenticação):

- a) Histórico Acadêmico, atualizado;
- b) Carteira ou Cédula de Identidade;
- c) CPF/MF;
- d) Título de Eleitor acompanhado do último comprovante de votação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O estagiário da Área Administrativa realizará atividades de suporte técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função judicante pelos magistrados e/ou órgãos julgadores. Compreende o processamento de feitos, a elaboração de minutas de pareceres, certidões e decisões interlocutórias e sentenças, valendo-se, para tanto, da Biblioteca desta Unidade e dos recursos nela disponíveis (Internet, CD-ROM), análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência, auxiliar na realização dos atos processuais praticados pela Secretaria Judicial e no atendimento das partes dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

4. DA SELEÇÃO, DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 DAS PROVAS

4.1.1 PROVA OBJETIVA

4.1.1.1 A Prova Objetiva, eliminatória e classificatória, conterá 50 (cinquenta) questões de acordo com o conteúdo programático, constante no anexo I, deste Edital, assim distribuídas:

a) 30 (trinta) questões, relativas às disciplinas do Grupo I:

Direito Constitucional;
Direito Administrativo;
Teoria Geral do Processo/Direito Processual Civil e
Direito Civil

b) 20 (vinte) questões, relativas às disciplinas do Grupo II:

Direito Penal;
Direito Processual Penal e
Direito Tributário

c) As provas obedecerão ao quantitativo de questões por matéria, de acordo com o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária de Pernambuco
Subseção Judiciária de Salgueiro

Programa do Anexo I, assim distribuídas:

- _ Direito Constitucional: TQ 5
- _ Direito Administrativo: TQ 6
- _ Direito Processual Civil: TQ 12
- _ Direito Civil: TQ 12
- _ Direito Penal: TQ 5
- _ Direito Processual Penal: TQ 5
- _ Direito Tributário: TQ 5

Obs. TQ = Total de Questões

d) Serão considerados classificados nesta Prova Objetiva, os candidatos que obtiveram 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 A aplicação da prova objetiva está prevista para 25/10/2010, das 15 às 18 horas, com duração de 3 (três) horas, no município de Salgueiro-PE, em local a ser divulgado no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco (www.jfpe.jus.br) e/ou no quadro de avisos desta Subseção Judiciária de Salgueiro, até 5 (cinco) dias antes da realização das provas.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis e borracha, documento de identificação oficial com foto e comprovante de inscrição.

5.3 Não será permitida consulta a qualquer tipo de texto, tão-pouco comunicação entre os candidatos, assim como o uso de aparelhos eletrônicos, sobretudo celulares, durante a realização das provas, implicando o descumprimento do disposto, neste item, a sumária desclassificação do(s) candidato(s) envolvido(s).

5.4 Somente terá acesso à sala de provas o candidato que apresentar documento de identificação oficial (original) com foto.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de espostas, será igual a 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova e a classificação final será dada pela soma algébrica dos pontos obtidos.

6.2 Em caso de empate na classificação final serão adotados os seguintes critérios:

- a) média geral mais elevada no histórico escolar;
- b) candidato que esteja no período mais avançado;

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final da prova objetiva será divulgado, dia 25/10/2010, no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco (www.jfpe.jus.br) e/ou no quadro de avisos desta Subseção Judiciária de Salgueiro.

8. DOS RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos em três fases distintas:

- a) Fase 1 – recurso de aplicação das provas: nesta fase somente serão admitidos recursos referentes à aplicação das provas;
- b) Fase 2 – recurso de divulgação das questões das provas: nesta fase somente serão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária de Pernambuco
Subseção Judiciária de Salgueiro

admitidos recursos referentes às provas (formulação das questões e respostas consideradas como certas);

c) Fase 3 – recurso de resultado do candidato: nesta fase serão admitidos recursos referentes à divulgação do resultado do candidato.

8.2 O prazo para interposição de recurso de cada uma das fases será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

8.3 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 8.1., devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.5 Se do exame de recurso resultar anulação da questão, a pontuação correspondente à mesma será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. As provas serão corrigidas após a análise dos recursos, de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões sofrerá alteração.

8.6 Não serão aceitos recursos interpostos por meio diverso ao referido nos itens anteriores.

8.7 Os candidatos deverão entregar os recursos em duas vias, dirigidos à Comissão de Seleção para Estágio Remunerado e entregue no Setor de Protocolo desta Subseção, no horário de 9 às 18 horas, utilizando capa constando os dados especificados no modelo que se segue com as seguintes especificações:

- a) Nome completo do candidato, assinatura e número de inscrição;
- b) Folhas individuais para cada questão, identificada com o nome do candidato, indicação do número da questão da prova divulgada (apenas para a Fase 2) e resposta divulgada como certa pela Comissão de Estágio (apenas para a Fase 2), fundamentação e argumentação lógica e consistente do recurso.
- c) Digitada ou datilografada.

Modelo:

SELEÇÃO DE ESTÁGIO: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SALGUEIRO	
Nome:	Nº de Inscrição:
CURSO:	
Nº DE QUESTÃO DA PROVA DIVULGADA: (apenas para a Fase 1)	
Resposta divulgada pela Comissão de Estágio como certa: (apenas para a Fase 1)	
Questionamento	
Endereço:	
Data:	
Assinatura:	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária de Pernambuco
Subseção Judiciária de Salgueiro

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação do estudante neste processo seletivo não gera direito à contratação do estagiário, que só se realizará em face da existência de vagas e mediante a necessidade, conveniência e oportunidade administrativas, obedecidas a ordem de classificação e as normas estabelecidas pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

9.2 Novas vagas surgidas durante o período de validade da seleção serão preenchidas seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.3 Os candidatos classificados e convocados ficam, desde logo, ciente de que:

a) é vedada a ocupação simultânea, por um único estudante, de mais de uma vaga de estágio nos órgãos a que se refere o art. 3º da Resolução nº 39/2008-CJF (Conselho da Justiça Federal e Justiça Federal).

b) é vedada a contratação de estagiário, nos termos do art. 22 da Resolução nº 39/2008:

I- que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuarem em processos no órgão;

II- para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

9.4 Somente poderá assinar Termo de Compromisso de Estágio o estudante vinculado ao ensino superior e que estiver cursando, **no mínimo, a metade do período total do curso e, no máximo, o antepenúltimo semestre do curso** (§ 8º do art. 6º da Resolução 28/2010).

10. DAS VAGAS E DA VALIDADE DO CONCURSO

10.1 O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses, a contar da divulgação do resultado final no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco (www.jfpe.jus.br) e/ou no quadro de avisos desta Subseção Judiciária de Salgueiro, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

10.2 Os candidatos selecionados preencherão as vagas que surgirem no prazo de validade do processo seletivo na Subseção Judiciária de Salgueiro, havendo, imediata contratação de 1 (um) estagiário, permanecendo os demais classificados em cadastro reserva.

11. DA DURAÇÃO E DA JORNADA DO ESTÁGIO

11.1 O estágio terá duração de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

11.2 Na hipótese de estudante portador de deficiência física, a duração do estágio poderá exceder 2 (dois) anos, desde que haja interesse das partes e concordância entre elas, tendo seu prazo máximo vinculado ao término do curso da instituição de ensino em que o estudante encontrar-se matriculado.

11.3 A Jornada do estágio será de 20 (vinte) horas semanais;

11.4 Nos dias em que, comprovadamente, o estagiário prestar provas nas Instituições de Ensino vinculadas ao curso ao qual se encontra matriculado, a carga horária será reduzida à metade.

11.5 O estagiário é dispensado do expediente, não estando sujeito à compensação, no período de recesso forense a que se refere o art. 62 da Lei nº 5.010/66, nos dias dos feriados federais,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária de Pernambuco
Subseção Judiciária de Salgueiro

estaduais, municipais e regimentais, bem como no recesso remunerado de que trata o art. 13 da Lei nº 11.788/08.

12. DA BOLSA

- 12.1 O estagiário fará jus à percepção de uma bolsa que compreende as seguintes vantagens:
- a) Auxílio Financeiro mensal no valor R\$ 697,50 (seiscentos e noventa sete reais, cinquenta centavos);
 - b) Auxílio-Transporte diário no valor de R\$ 5,00 (cinco reais);
 - c) Seguro Obrigatório contra acidentes pessoais.

13. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 13.1 Serão exigidos os seguintes documentos:
- a) Declaração de Matrícula;
 - b) Comprovante de residência;
 - c) Curriculum Vitae;
 - d) Cópia da Identidade e do CPF/MF;
 - e) Comprovante de abertura de Conta Bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
 - f) Planilha de Dados Cadastrais e das Declarações de não cumulatividade, disponíveis na Sala da Seção de Apoio Administrativo;
 - g) 2 (duas) fotos 3x4, atuais.

14. DO CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	DATA
Período de Inscrição	04 a 20/10/2010
Aplicação da Prova Objetiva	25/10/2010
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	25/10/2010
Interposição de recursos à prova objetiva	26 e 27/10/2010
Resultado dos recursos	03/11/2010
Divulgação final do resultado da seleção	03/11/2010
Interposição de recurso ao resultado final da seleção	04 e 05/11/2010
Divulgação final do resultado da seleção	06/11/2010

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as normas constantes desse edital, bem assim das reguladoras do estágio no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

15.2 O candidato aprovado e classificado terá o prazo de dois (2) dias úteis para confirmar seu interesse no estágio, contados da convocação para início das atividades.

15.3 O candidato classificado deverá, por ocasião da assinatura do contrato, apresentar comprovante de matrícula, respeitados os requisitos mencionados no item 2.5.

15.4 O não comparecimento para assinatura do respectivo contrato e início do estágio, após o prazo de 2 (dois) dias úteis contados da confirmação mencionada no item 15.3, será considerado como desistência.

15.5 O resultado final da seleção será afixado no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco (www.jfpe.jus.br) e/ou no quadro de avisos desta Subseção Judiciária de Salgueiro.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária de Pernambuco
Subseção Judiciária de Salgueiro

15.6 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

15.7 Os candidatos aprovados deverão manter atualizados seus endereços nesta Subseção Judiciária.

15.8 Compõem a Comissão do Processo Seletivo, sob a presidência do primeiro, o Exmo. Sr. Juiz Federal Substituto Marcelo Honorato e os servidores Manoel Francisco do Nascimento Júnior, Fabiana Lins de Araújo e Luiz Guilherme Melo Machado Filho.

15.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Salgueiro-PE, 23 de setembro de 2010.

MARCELO HONORATO
Juiz Federal Substituto
Comissão de Seleção para Estágio Remunerado
Subseção Judiciária de Salgueiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária de Pernambuco
Subseção Judiciária de Salgueiro

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GRUPO I

1 DIREITO CONSTITUCIONAL

- _ Constituição: conceito, objeto, elementos e classificação.
- _ Supremacia da Constituição
- _ A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
- _ Princípios fundamentais.
- _ Dos Direitos e garantias fundamentais.
- _ Da Organização do Estado.
- _ Da Organização dos poderes.
- _ Poder Judiciário.
- _ Ministério Público.

2 DIREITO ADMINISTRATIVO

- _ Conceito de Direito Administrativo.
- _ Princípios Gerais do Direito Administrativo
- _ Sistema administrativo brasileiro.
- _ Administração Pública: princípios básicos; estrutura administrativa; poderes e deveres do administrador público; uso e abuso do poder.
- _ Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; e poder de polícia.
- _ Atos administrativos: conceito; requisitos; mérito; atributos; classificação; espécies; motivação; procedimento administrativo; anulação e revogação.
- _ Intervenção na propriedade privada: desapropriação.
- _ Responsabilidade civil do Estado.
- _ Controle da administração Pública: controle administrativo; controle legislativo e controle judiciário.

3 DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- _ Princípios gerais do Direito Processual Civil.
- _ Jurisdição: conceito; características; objetivo; poderes; princípios fundamentais; espécies e órgãos.
- _ Competência: conceito; classificação; critérios determinadores; modificação; conflito e declaração de incompetência.
- _ Processo e procedimento: princípios gerais; conceito; objeto; espécies e pressupostos processuais.
- _ Sujeitos do processo: Juiz; Ministério Público; Partes: capacidade; representação; substituição processual; substituição das partes; litisconsórcio; assistência e intervenção de terceiros.
- _ Atos processuais: forma; tempo; lugar; prazo; comunicação e nulidades.
- _ Formação, suspensão e extinção do processo.
- _ Procedimento ordinário: petição inicial; resposta do réu; revelia; providências preliminares; e julgamento conforme o estado do processo.
- _ Prova: conceito; espécies; princípios gerais; objeto; ônus e valoração.
- _ Sentença e coisa julgada.

4 DIREITO CIVIL

- _ Pessoas físicas e jurídicas
- _ Fatos jurídicos; atos jurídicos e negócios jurídicos.
- _ Prescrição e decadência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária de Pernambuco
Subseção Judiciária de Salgueiro

GRUPO II

5 DIREITO PENAL

- _ Aplicação da lei penal.
- _ Princípios gerais do Direito Penal
- _ Tipicidade
- _ Antijuridicidade
- _ Culpabilidade
- _ Concurso de pessoas.
- _ Extinção da punibilidade.

6 DIREITO PROCESSUAL PENAL

- _ Princípios gerais.
- _ Aplicação da lei processual no tempo e no espaço.
- _ Ação penal.
- _ Jurisdição.
- _ Competência.
- _ Sujeitos da relação processual.
- _ Prisão e liberdade provisória.
- _ Citações e intimações.
- _ Sentença.
- _ Procedimento comum: instrução criminal; do processo e julgamento dos crimes da competência do juiz singular.
- _ Nulidades.

7 DIREITO TRIBUTÁRIO

- _ Sistema constitucional tributário; poder de tributar; competência tributária; princípios constitucionais; e repartição das receitas.
- _ Princípios constitucionais do Direito Tributário
- _ Limitações constitucionais ao poder de tributar;